

Itabira MG, 15 de outubro de 2020.

Prezado candidato,

O Observatório Social do Brasil Itabira OSBI é uma associação sem fins lucrativos, representativa da sociedade civil, filiada ao Sistema Observatório Social do Brasil, inscrição no CNPJ sob nº 29.767.697/0001-02, com sede à Av. Martins da Costa, 327, loja 111, bairro Pará, Itabira MG, que tem como objetivo contribuir para a eficiência da gestão pública, por meio do monitoramento dos gastos públicos e da educação para a cidadania.

Nossa atuação de Monitoramento teve início em fevereiro de 2018, conforme Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas publicados nas nossas redes sociais, com o resultado do trabalho realizado e devidos encaminhamentos, sendo este fundamentado no Art. 5º, incisos XIV, XXXIII e XXXIV e Art. 37, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 12.527/2011/Lei de Acesso à Informação.

Esta experiência de efetivo controle social exercido de maneira técnica, objetiva e sistemática é que nos credencia a propor o **Termo de Compromisso com a População de Itabira** aos candidatos a prefeito. No documento estão propostos **compromissos relacionados ao controle, à transparência e à gestão pública.**

Durante todo o próximo mandato – 2021 a 2024 –, o OSBI fará o **monitoramento do cumprimento** dos compromissos assumidos por meio do Termo e publicará os resultados em seus Relatórios Quadrimestrais.

Em resumo, o OSBI propõe o Termo e monitora o cumprimento dos compromissos, os quais estão sendo assumidos pelo candidato COM A POPULAÇÃO DE ITABIRA.

Por isso, o OSBI propõe a você, candidato a prefeito, a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO COM A POPULAÇÃO DE ITABIRA**, anexo, que ocorrerá de acordo com as etapas e instruções abaixo:

- 1. o OSBI entregará o Termo ao presidente do seu partido ATÉ DIA 15.10.2020;
- 2. o presidente encaminhará o Termo ao candidato;
- 3. o OSBI divulgará em suas redes sociais o inteiro teor do **Termo de Compromisso com a População de Itabira**;
- 4. caso você opte por assinar o documento, deverá <u>devolver o Termo assinado</u> ao presidente do seu partido **ATÉ O DIA 20.10.2020**, pois ele é que vai encaminhá-lo ao OSBI, e este é o prazo final;

Atenção: pedimos que você comunique ao OSBI pelo e-mail <u>itabira@osbitabira.orq.br</u> ou por mensagem pelo whatsapp 31 98799-0466, a **data da devolução do Termo assinado ao presidente do seu partido**, para nosso controle interno das assinaturas.



5. o OSBI divulgará em suas redes sociais o nome dos candidatos que assinaram o Termo;

6. para esclarecimento de dúvidas a respeito do Termo, contate o OSBI pelo e-mail <u>itabira@osbitabira.org.br</u> ou Jenisse Lanza pelo whatsapp 31 98877-8959.

Contamos com a sua adesão aos compromissos propostos, os quais, se assumidos e praticados, serão relevantes instrumentos para o alcance da transparência e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

Atenciosamente,

Observatório Social do Brasil Itabira

TERMO DE COMPROMISSO ASSUMIDO PELO CANDIDATO A PREFEITO COM A POPULAÇÃO DE ITABIRA MG

cu,		
candidato a prefeito no Município de Itabira MG, pelo partido		
PROMETO, PUBLICAMENTE, CUMPRIR os seguintes compromissos, se for eleito:		
CONTROLE		
1. Não nomear para cargos comissionados:		
- agentes públicos ou cidadãos que sejam réus em ações criminais ou de improbidade	SIM	
administrativa com condenação em segunda instância;		NÃO
- agentes públicos ou cidadãos que tenham grau de parentesco até o terceiro grau com a		14710
autoridade nomeante ou com o(a) agente público da mesma pessoa jurídica investida em		
cargo de direção, chefia ou assessoramento.		
2. Realizar convocação da comunidade local por meio de edital para composição dos Conselhos		
Municipais, em tempo hábil, que permita a organização de interessados, garantindo imediata	SIM	NÃO
troca do servidor representante governamental que faltar de modo repetido e, com isso,	Silvi	IVAC
prejudicar o quorum de votação e andamento dos trabalhos no conselho.		
3. Capacitar os membros dos Conselhos Municipais para o exercício de suas funções, inclusive		
nas áreas jurídica e contábil, além de fornecer a estrutura física necessária para o desempenho	SIM	NÃO
das atividades.		
4. Cumprir a Lei municipal 5.221/2020, mantendo dados atualizados sobre todos os Conselhos		
Municipais no Portal da Transparência, referentes a informações gerais sobre cada conselho;	SIM	NÃO
atas e resoluções; calendário de reuniões e eventos; membros e órgãos representados.		
TRANSPARÊNCIA		
5. Reavaliar permanentemente o Portal da Transparência em relação ao seu desenho com foco		
na facilidade do acesso, linguagem clara e objetiva, itens de "Ajuda" efetivos, visando facilitar	SIM	NÃO
o entendimento do cidadão e estimular seu interesse pelo exercício do controle social.		
6. Manter o Portal da Transparência em pleno funcionamento, divulgando dados em tempo		
real e respeitando os prazos legais, relativos a:		
- receitas e despesas;		
- detalhamento de pessoal de todos os órgãos (admissão, gastos, função);		
- relatórios fiscais e de gestão;	SIM	NÃO
- repasses e transferências de recursos financeiros;		, .0
- competências, estrutura organizacional, contatos, horários de atendimento ao público;		
- no formato dados abertos, oferecendo a possibilidade de gravação dos dados em diversos		
formatos eletrônicos, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar o uso e a análise das		
informações por qualquer pessoa interessada.		
7. Manter disponível o Serviço de Informações Públicas no qual o cidadão poderá requerer		
informações públicas presencialmente e pela internet (SIC e e-SIC), nos moldes do inciso I do	SIM	NÃO
art. 9°, art. 10 e art. 11 da Lei 12.527/2011, sendo que o órgão se responsabilizará e garantirá:	•	0

- o uso de formulários simplificados para facilitar os pedidos de informação;

- que o pedido tenha protocolo;		
- que tenha o devido processo de triagem;		
- a destinação interna de pedidos de informação pública;		
- a divulgação das respostas aos seus requerentes;		
- o cumprimento dos prazos.		
8. Cumprir que os procedimentos licitatórios sejam disponibilizados na íntegra, no Portal da		
Transparência, a partir da data de sua publicação nos meios de comunicação, contemplando		
todos os documentos, desde o termo de referência/projeto básico, passando por orçamentos,		
coletas de preços, pareceres, memorandos e solicitações, até a minuta do edital e contrato;		
permitindo também a realização de listagens por critérios, tais como:		
- órgão de origem;		
- número do edital;	SIM	NÃO
- modalidade;	31111	17,10
- objeto;		
- faixas de preços contratados;		
- contrato;		
- aditivos;		
- data de entrega/execução;		
- empenhos.		
9. Cumprir que os avisos de licitação contemplarão, em qualquer modalidade: objeto, data de	CIN 4	NÃO
abertura, valor máximo e outras informações já exigidas pela lei.	SIM	NAU
10. Disponibilizar no Portal da Transparência, como tela inicial de Licitações, extrato contendo		
informações básicas, tais como:		
- referências do Processo Licitatório e da Modalidade;		
- valor;	SIM	NÃO
- objeto;		
- data do certame;		
- situação.		
11. Criar e publicar, no Portal da Transparência, relatório mensal de aplicação dos recursos		
públicos efetivados no período, em linguagem acessível à população em geral, sem imposição	SIM	NÃO
de quaisquer dificuldades ao acesso, tais como chaves ou cadastramentos prévios.		
12. Tornar público, no Portal da Transparência, para que estejam disponíveis para o		
acompanhamento da sociedade em geral:		~
- os locais, as datas e horários de entrega dos produtos licitados;	SIM	NÃO
- os relatórios de fiscalização produzidos pelos fiscais de contrato.		
13. Apresentar os dados abaixo em tempo real, atualizados e de forma discriminada, no Portal		
da Transparência:		
- as despesas relativas aos empenhos mensais;		
- as notas fiscais referentes aos empenhos liquidados;	SIM	NÃO
- a relação de pagamentos (data, valor, rubrica, número do processo de compra) por fornecedor		
(nome, CNPJ, produto/serviço prestado).		
14. Disponibilizar, no Portal da Transparência, todos os projetos de obras em andamento e os		
concluídos pelas Secretarias, autarquias e empresas públicas ou empresas privadas contratadas	SIM	NÃO
constances penas secretarias, autarquias e empresas publicas ou empresas privadas contratadas		

pelo Município, contendo relatórios mensais das obras e serviços públicos executados nos		
quais conste o objetivo, valores, o local da realização, quem os executou, assim como a		
identificação do servidor responsável pela fiscalização da obra, nome do fiscal de contrato,		
cronograma de execução incluindo medições, cronograma de desembolso.		
15. Identificar as obras públicas, com a colocação de placas informativas cumprindo a		
legislação pertinente e, de forma extraordinária, delas faça constar, garantindo o direito de		
acesso de forma simplificada a todo cidadão, os seguintes dados:		
- origem dos recursos, se municipais, estaduais ou federais, total ou parcialmente e, caso a	CID 4	N ~ ~
caso, o percentual de participação de cada ente federativo;	SIM	NÃO
- nome e contato do fiscal da obra;		
- dados atualizados, caso a caso, dos aditivos firmados (prazo/valor);		
- prorrogação do contrato.		
16. Divulgar no Portal da Transparência, em tempo real, informações gerais de todos aqueles		
que exercem funções públicas, sejam eles cargos efetivos ou empregados públicos, sobre:		
- qualificação;		
- lotação;	SIM	NÃO
- atribuições;		
- remuneração;		
- tempo de serviço.		
17. Divulgar no Portal da Transparência do Município a listagem, qualificação, experiência		
anterior e lotação dos titulares de cargos comissionados e funções gratificadas, com obediência	SIM	NÃO
aos requisitos previstos pela legislação vigente e pela jurisprudência do STF.		
18. Implantar o sistema de ponto digital em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta		
que ainda não o possuem e divulgar as informações deste sistema em relatórios no Portal da	SIM	NÃO
Transparência dos respectivos órgãos.		
19. Divulgar no Portal da Transparência, as diárias e as ajudas de custo recebidas por todos os	CINA	Não
agentes públicos.	SIIVI	NÃO
20. Divulgar e manter atualizado no Portal da Transparência o cadastro de todas as empresas		
declaradas inidôneas ou suspensas de participar de licitações, com as informações já	CINA	NÃO
disponibilizadas pelos Tribunais de Contas do Estado e da União, pelas Prefeituras e Governos	SIIVI	NAU
dos Estados e pelo Governo Federal, complementarmente.		
21. Atualizar periodicamente o Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP com os cadastros		
de todas as empresas declaradas inidôneas ou suspensas de participar de licitações do	SIM	NÃO
Município.		
22. Divulgar o IDEB de cada unidade escolar do Município no Portal da Transparência de forma		
comparativa com a nota média municipal, estadual e nacional e enviar a informação,		
anualmente, ao Conselho Municipal de Educação e Associação de Pais e Mestres, de maneira	CINA	NÃO
didática e autoexplicativa, com o objetivo de informar aos pais, alunos e munícipes a qualidade	SIIVI	NAO
de cada escola municipal e viabilizar o envolvimento social com as estratégias para cada Escola		
alcançar a meta de IDEB.		
23. Utilizar os meios de comunicação com propagandas que sejam apenas do interesse público,		
tais como campanhas na área da saúde, educação ou outros temas que sejam imprescindíveis	SIM	NÃO
ao conhecimento público, comprometendo-me a não fazer campanhas publicitárias com o		

intuito de promoção pessoal e/ou da gestão municipal, velando para constante redução ou		
minimização dos gastos com publicidade no Município.		
24. Criar e/ou manter sistema de controle patrimonial atualizado por meio de inventário do		
patrimônio público municipal, disponibilizando-o no Portal da Transparência até o primeiro	SIM	NÃO
trimestre do ano subsequente.		
25. Implementar a Lei Federal 13.460/2017 garantindo seu cumprimento em todos os órgãos		
da Prefeitura e da administração indireta, por meio da verificação sistemática da existência,		
funcionamento e atualização dos canais de informação e instrumentos previstos no normativo		
– Quadro Geral, Carta de Serviços, Ouvidoria, Conselho Municipal de Direitos dos Usuários dos	SIM	NÃO
Serviços Públicos, Avaliação Continuada dos Serviços Públicos –, dando permanente e ampla		
publicidade à Lei por meio dos canais oficiais para incentivar a população a apropriar-se e fazer		
uso desse direito.		
26. Fortalecer a atuação das Ouvidorias da Prefeitura e das autarquias para o exercício do papel		
de intermediadoras entre o órgão público e o cidadão, e para a atuação ampliada pela Lei		
Federal 13.460/2017, incluindo as funções de divulgar estatística da utilização deste	SIM	NÃO
instrumento pelos cidadãos e a de propor soluções para melhoria dos serviços, por meio de		
Relatório Anual de Gestão.		
27. Garantir os direitos concretos estabelecidos pela Lei Federal 13.460/2017 quanto aos		
requisitos do atendimento aos usuários de serviços públicos, que deve ser prestado:		
- em linguagem que facilite o entendimento, sem uso de termos técnicos ou palavras incomuns;		~.
- com respeito e cortesia;	SIM	NÃO
- por ordem de chegada, exceto nos casos de urgência, prioridade legal ou agendamento prévio;		
- de forma simplificada, sem exigências desnecessárias.		
28. Instituir, conforme preconiza a Lei Federal 13.460/2017, o Conselho Municipal de Direitos		
dos Usuários dos Serviços Públicos, órgão consultivo, plural e representativo dos interessados,		
que desempenhará as funções:		
- acompanhar a prestação dos serviços;		~ _
- participar da avaliação dos serviços;	SIM	NÃO
- propor melhorias na prestação dos serviços;		
- contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;		
- acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria.		
29. Tornar obrigatória a fixação de placas informativas nas salas de recepção dos		
estabelecimentos de atendimento médico-hospitalar contendo:		~ .
- lista de médicos, atendentes, enfermeiros e chefe da unidade básica de saúde, com nome,	SIM	NÃO
cargo e horários de atendimentos da Rede Pública Municipal de Saúde.		
30. Disponibilizar, em suas respectivas páginas na Internet – do Município, da Secretaria		
Municipal de Saúde e das entidades conveniadas da área da saúde –, a relação com os		
endereços de suas entidades de saúde que prestam serviços clínicos e ambulatoriais com o	SIM	NÃO
nome, especialidade e horário dos plantões dos médicos, bem como o respectivo número		
telefônico para contato, informações e/ou reclamações.		
31. Tornar público no Portal da Transparência, o plano de compras anuais de acordo com		
previsão orçamentária (LOA).	SIM	NÃO
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		

32. Tornar públicos e manter atualizados, no Portal da Transparência, os projetos de lei com os		
respectivos documentos inerentes, concomitantemente ao seu envio para a Câmara de	SIM	NÃO
Vereadores.		
33. Velar para que os cargos de Controlador Interno de todos os órgãos da Administração		
Pública Direta e Indireta sejam previstos na legislação como de provimento restrito, ocupado	SIM	NÃO
por servidor efetivo de carreira e com capacidade técnica para o exercício da função.		

GESTÃO

34. Criar Departamento de Preços, que será responsável:		
- pela coordenação e fiscalização da formação de preço máximo e unitário de todos os produtos,		
serviços e obras a serem licitados pela Administração Pública Municipal;	SIM	NÃO
- pela criação, alimentação e divulgação do Banco Municipal de Preços, que trará valores totais		NAU
e unitários de todas as compras realizadas, possibilitando, assim, maior segurança quanto aos		
valores orçamentados.		
35. Promover a padronização dos editais de licitações visando a objetividade, a eficiência e,		
principalmente, a facilitação para o entendimento dos processos licitatórios pelos interessados	SIM	NÃO
e potenciais licitantes.		
36. Cumprir rigorosamente os normativos legais aplicáveis nas terceirizações de mão de obra.	SIM	NÃO
37. Implantar sistema de monitoramento da frota municipal que possibilite a fiscalização de		
todas as distâncias percorridas, do consumo de combustível e demais gastos inerentes aos	CINA	NãO
veículos e maquinários, mantendo-se horímetros e velocímetros em perfeito estado de	SIIVI	NÃO
funcionamento, para que tais controles sejam viáveis e fidedignos.		
38. Estabelecer manutenções periódicas em todos os veículos e publicar no Portal da	CINA	Não
Transparência as despesas com o custo final das manutenções realizadas em cada veículo.	SIM	NAO
39. Implantar controle de estoque informatizado que divulgará em tempo real, no Portal da		
Transparência, lista que contenha:		
- os produtos que derem entrada e saída no almoxarifado;	CINA	NãO
- as requisições dos órgãos públicos;	SIM	NAU
- os produtos que forem descartados (com justificativa do responsável pelo descarte);		
- os usuários finais.		
40. Realizar Estudo de Viabilidade de Implantação de Almoxarifado Central de recebimento e		
estocagem de insumos adquiridos, com foco no aprimoramento do controle dos mesmos, tanto	CINA	NãO
na convergência das responsabilidades pela administração e planejamento, quanto na	SIIVI	NÃO
segurança física, com destaque para redução dos custos.		
41. Adotar medidas voltadas à organização dos almoxarifados mediante controles efetivos por		
Departamento de Patrimônio centralizador de procedimento de aquisições públicas, mediante		
a organização de plano anual de compras, compreendendo pesquisa, compra, recebimento,	SIM	NÃO
a distribuição e o controle de estoques, por profissionais treinados, concursados, integrantes		
do plano de carreira, buscando sempre o zelo pelo interesse público.		
42. Implementar Programa de Compliance a fim de cumprir e fazer cumprir as normas legais e		
regulamentos, as políticas e diretrizes estabelecidas; e para evitar, detectar e tratar desvios	SIM	NÃO
e/ou inconformidades que possam ocorrer.		

42 Control intringuis de *MEDIDAC CONTRA A CORRUSCÃO FILITADIDA		
43. Conhecer e inteirar-me das *MEDIDAS CONTRA A CORRUPÇÃO EM ITABIRA – instrumento de controle social que foi produzido pela sociedade itabirana a partir das palestras do Projeto		
"Corrupção: uma pedra no meio do caminho", parceria entre o MPMG/OSBI –, e atuar para que		
sejam contempladas na legislação municipal e, principalmente, implementadas :		
43.1. Implantar a regulamentação da Lei Anticorrupção no Município – seja por lei ou por		
decreto do Executivo –, e aprofundar as questões da Transparência, prevenção e combate		
à corrupção, que deverá responsabilizar de forma administrativa e civil as pessoas	CIN 4	
jurídicas pela prática de atos contra a administração pública e, em casos de comprovada	SIIVI	NÃO
lesão ao patrimônio público municipal, aplicar as penas e multas previstas na lei federal.		
(*1ª Medida)		
43.2. Capacitar de forma permanente os servidores públicos, no mínimo uma vez a cada		
ano, acerca de prevenção/repressão de corrupção, em especial os que trabalham com		
contratos, licitações e em controladorias internas na Administração Direta e Indireta.	SIM	NÃO
(*3ª Medida)		
43.3. Determinar a exigência de programas de integridade efetivos para empresas que		
participem de contratações públicas de grande vulto (com certificação por parte de		
pessoa jurídica acreditada pelo poder público para desempenhar essa função) e,		
mediante regulamentação normativa, que só sejam autorizadas movimentações		NÃO
financeiras decorrentes de contratos/licitações através de transações bancárias que		
identifiquem os responsáveis (TEDs/DOCs), de modo que haja transparência e		
possibilidade de se rastrear o(s) destinatário(s) da(s) verba(s) pública(s). (*6ª Medida)		
43.4. Instituir o Conselho Municipal de Integridade e Prevenção à Corrupção de Itabira.	_	~ _
(*7ª Medida)	SIM	NÃO
43.5. Instituir obrigatoriedade de que cargos em comissão tenham número máximo e		
proporcional em relação ao número de efetivos e só sejam providos por meio de processo	SIM	NÃO
seletivo. (*8ª Medida)		
43.6 Implementar Programa de Integridade e Código de Ética para os agentes públicos		
municipais, visando a eficiência e qualidade na prestação de serviços, assim como a	SIM	NÃO
integridade na conduta profissional. (*9ª Medida)		
43.7. Regulamentar a sindicância patrimonial de agentes públicos. (*10ª Medida)	SIM	NÃO
43.8. Fazer cumprir a Lei Municipal 5.097, de 15.01.2019, que determina a inclusão do		
tema "Noções de Direito e Cidadania" na base diversificada da Rede Municipal de	CIN 4	
Educação, garantindo, por meio da educação para a cidadania, a formação política	SIM	NÃO
permanente dos integrantes da comunidade escolar. (*4ª Medida)		
44. Estabelecer e/ou regulamentar normativo de política de uso de diárias/adiantamento de		
despesas, que inclua:		
- estabelecimento de tabela parâmetro de preços de deslocamentos, de distâncias, de		
hospedagem, alimentação e demais possíveis despesas decorrentes das viagens/eventos;		
- prestação de contas com apresentação das notas fiscais;	SIM	NÃO
- devolução de valor não utilizado;		
- estabelecimento de prazos para prestação de contas e apresentação dos documentos		
comprobatórios;		
- definição de sanções para os casos de irregularidades na prestação de contas dos servidores;		

- definição de responsabilidades e sanções para o ordenador das despesas.	
45. Encaminhar, para exame e parecer do órgão solicitante do objeto a ser licitado, as minutas	
dos editais desenvolvidas pelo setor competente, a fim de que seja verificada a sua	SIM
conformidade aos padrões técnicos de custo, qualidade e fiscalização.	
46. Promover reunião específica quando da elaboração do Orçamento Anual da Prefeitura (PPA,	
LOA, LDO), com os Conselhos Municipais de Políticas Públicas e Interassociação dos Amigos dos	SIM
Bairros de Itabira, para contemplar e possibilitar, efetivamente, a representatividade da	
população.	
47. Promover a participação direta da população na elaboração do Orçamento Anual da	SIM
Prefeitura (PPA, LOA, LDO).	
Itabira MG,/ 2020.	
CANDIDATO	
Declaro-me ciente dos compromissos deste Termo assumidos pelo candidato a prefeito:	
beclare the defice and compromisses desic refine assumaces pelo candidate a preferto.	
	
NOME DO PRESIDENTE DO PARTIDO:	
TESTEMUNHAS:	
4	
1	

NÃO

NÃO

NÃO